

Juiz determina reabertura do comércio não essencial em Belo Horizonte

26/01/2021

O juiz Wauner Batista Ferreira Machado, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, determinou nesta terça-feira (26/11) a abertura do comércio não essencial de Belo Horizonte. Pela decisão, a prefeitura não poderá impedir o funcionamento do comércio para evitar aglomerações de pessoas em função do aumento de casos da Covid-19 na capital mineira.

Fernando Frazão/Agência Brasil



Fernando Frazão/Agência Brasil

No dia 6 deste mês, a prefeitura decidiu fechar o comércio não essencial da cidade. A decisão foi tomada em reunião do Comitê de Combate à Covid-19 e motivada pelo aumento da ocupação dos leitos de UTI. Dessa forma, somente supermercados, farmácias, postos de gasolina, entre outros, podem abrir.

A decisão judicial foi tomada em favor do sindicato das empresas de eventos de Minas. Na liminar, o magistrado entendeu que a restrição do funcionamento das atividades não essenciais ofende o princípio constitucional da isonomia.

"Por exemplo, qual é a diferença sobre as possibilidades de contaminação entre as pessoas que frequentam um comércio de administração de valores imobiliários de outras que frequentam um comércio comum? Ou, qual a razão de se impedir o funcionamento de um botequim de corredor, devido ao seu espaço exíguo, de outro com centenas ou milhares de metros quadrados?", questionou o juiz.

Após a decisão, a prefeitura apresentou recurso contra a decisão. *As informações são da Agência Brasil.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-jan-26/juiz-determina-reabertura-comercio-nao-essencial-belo-horizonte/>